

## Suzana de Abreu Ribeiro de Souza

---

**De:** [REDACTED]  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 15:28  
**Para:** DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Concorrência 1/2022

Boa tarde,

Gostaríamos dos seguintes esclarecimentos acerca da Concorrência 1/2022:

1. Sobre o cálculo do percentual de 50% previsto na alínea a2 do item 11.2.3. Qualificação Técnica
  - a. A licitante deverá aplicar o percentual de 50% aos quantitativos anuais previstos na Planilha de Estimativa Anual a todos os itens listados na alínea a2 OU a licitante deverá atestar 50% dos tipos de produtos e serviços listados na alínea a2.
  - b. Deverão ser indicadas nos atestados as complexidades baixa, média e alta complexidade previstas em determinados produtos?
2. Tendo em vista a aceitação pelo governo de assinaturas digitais padrão ICP-Brasil, serão aceitas assinaturas digitais nos documentos de habilitação, credenciamento ou nos relatos de comunicação corporativa, a exemplo do DocuSign e Adobe Sign que são acompanhadas do IP de autenticação?
3. O briefing especifica que “Fica vedada, sob qualquer hipótese, a utilização de compra de mídia”, considerando que há quem considere pagamento de influenciadores como pagamento de veículos e mídia, a restrição se aplica também a pagamento de cachê para influenciadores digitais?
4. Poderiam dar informações sobre a abrangência do público e sobre os tipos de conteúdo da Intranet do saúde.gov.br? A plataforma é citada como recurso de comunicação que pode ser utilizado na proposta, mas apenas pessoas com acesso privilegiado ao uso da plataforma tem condições de propor soluções específicas para ela, limitando este universo aos concorrentes sem acesso.

Obrigada,

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

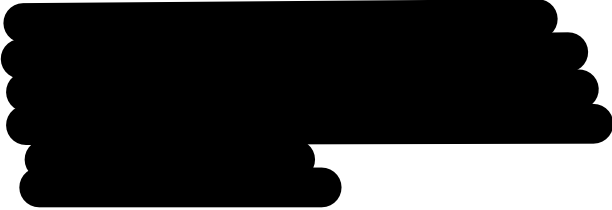
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



This message contains information which may be confidential and privileged. Unless you are the intended recipient (or authorized to receive this message for the intended recipient), you may not use, copy, disseminate or disclose to anyone the message or any information contained in the message. If you have received the message in error, please advise the sender by reply e-mail, and delete the message. Thank you very much.

---

**IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.**

**EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.**

**ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET**

---